



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 7\$00

1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá efectuar-se até ao final do mês de Janeiro, no que se refere às assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre, e até 31 de Julho, para as que corresponderem ao 2.º semestre.

2 — Preço de página para venda avulso, 3\$50; preço por linha de anúncio, 80\$.

3 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

4 — Os prazos de reclamações de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Portaria n.º 648-A/86:

Fixa os factores de correcção extraordinária das rendas habitacionais para vigorarem no ano civil de 1987.

#### MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 648-A/86

de 31 de Outubro

Nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 13/86, de 23 de Janeiro, o Governo fixará anualmente, durante o mês de Outubro, os factores de correcção extraordinária das rendas habitacionais para vigorarem no ano civil seguinte.

Do disposto no artigo 12.º e no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 46/85, de 20 de Setembro, e da sua conjugação com as normas genéricas para o cálculo do subsídio de rendas previstas no artigo 25.º da mesma lei, posteriormente regulamentadas pelo Decreto-Lei n.º 68/86, de 27 de Março, resulta todo um enquadramento legal interdependente e harmonizado que determina que a correcção extraordinária das rendas se efectue por anos civis e que os subsídios de renda sejam atribuídos por idênticos períodos (artigo 2.º, n.ºs 1, 2 e 5, artigo 4.º, n.º 8, artigo 5.º, n.º 1, alíneas b) e c), e artigo 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 68/86, de 27 de Março).

No ano de 1986 esta correcção só pôde iniciar-se em Julho, por força da norma transitória contida no n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 13/86, ou seja, só depois de terem sido publicadas as tabelas do subsídio de renda para o mesmo ano, o que veio a ser feito pela Portaria n.º 227/86, de 20 de Maio.

Nestes termos e tendo em conta as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/86, de 31 de Julho, que ratificou o Decreto-Lei n.º 68/86, importa proceder à regulamentação e fixação dos factores de correcção extraordinária de rendas para o segundo ano, cuja aplicação pode, nestes termos, efectuar-se a partir de Janeiro de 1987.

Assim, atento o disposto no artigo 52.º, no artigo 53.º, n.º 1, e no artigo 12.º, n.º 2, da Lei n.º 46/85, de 20 de Setembro, e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 13/86, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o seguinte:

1.º Os factores de correcção extraordinária das rendas referidos no artigo 11.º da Lei n.º 46/85, de 20 de Setembro, actualizados nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da mesma lei pela aplicação do coeficiente de 1,085 fixado na Portaria n.º 604/86, de 16 de Outubro, são os constantes da tabela I anexa à presente portaria.

2.º Os factores acumulados a que se referem os n.ºs 3 e 4 do artigo 12.º da Lei n.º 46/85, de 20 de Setembro, e resultantes da correcção extraordinária nos dois primeiros anos — 1986 e 1987 — são os constantes da tabela II.

3.º Os factores a aplicar no ano civil de 1987 — segundo ano da correcção extraordinária — são, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 46/85, de 20 de Setembro, os constantes da tabela III.

4.º Os factores referidos no número anterior podem ser aplicados a partir de Janeiro de 1987, cumpridas que sejam as formalidades previstas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/86, de 23 de Janeiro.

Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Assinada em 29 de Outubro de 1986.

O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

TABELA I

Tabela a que se refere o artigo 11.º da Lei n.º 46/85, de 20 de Setembro, actualizada nos termos do n.º 1 do artigo 12.º pela aplicação do coeficiente de 1,085 fixado na Portaria n.º 604/86, de 16 de Outubro.

| Factores globais de correcção extraordinária                                                |                                      |                                      |                                      |                                      |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|------------------------|
| Ano da última<br>fixação da renda<br>(anterior ao início<br>da correcção<br>extraordinária) | Concelhos de Lisboa e Porto          |                                      |                                      |                                      | Restantes<br>concelhos |
|                                                                                             | Sem<br>porteira<br>e sem<br>elevador | Sem<br>porteira<br>e com<br>elevador | Com<br>porteira<br>e sem<br>elevador | Com<br>porteira<br>e com<br>elevador |                        |
| Antes de 1955                                                                               | 7,06                                 | 7,76                                 | 8,45                                 | 9,14                                 | 3,78                   |
| De 1955 a 1959                                                                              | 6,49                                 | 7,06                                 | 7,65                                 | 8,21                                 |                        |
| 1960 .....                                                                                  | 6,05                                 | 6,55                                 | 7,04                                 | 7,04                                 |                        |
| 1961 .....                                                                                  | 5,32                                 | 5,66                                 | 6,01                                 | 6,36                                 |                        |
| 1962 .....                                                                                  | 5,02                                 | 5,32                                 | 5,60                                 | 5,88                                 |                        |
| 1963 .....                                                                                  | 5,01                                 | 5,31                                 | 5,58                                 | 5,86                                 |                        |
| 1964 .....                                                                                  | 4,72                                 | 4,88                                 | 5,18                                 | 5,39                                 |                        |
| 1965 .....                                                                                  | 4,31                                 | 4,47                                 | 4,64                                 | 4,81                                 |                        |
| 1966 .....                                                                                  | 3,72                                 | 3,81                                 | 3,90                                 | 3,98                                 |                        |
| 1967 .....                                                                                  |                                      |                                      | 3,45                                 |                                      |                        |
| 1968 .....                                                                                  |                                      |                                      | 3,24                                 |                                      | 3,75                   |
| 1969 .....                                                                                  |                                      |                                      | 3,19                                 |                                      |                        |
| 1970 .....                                                                                  |                                      |                                      | 2,88                                 |                                      |                        |
| 1971 .....                                                                                  |                                      |                                      | 2,86                                 |                                      |                        |
| 1972 .....                                                                                  |                                      |                                      | 2,73                                 |                                      |                        |
| 1973 .....                                                                                  |                                      |                                      | 2,52                                 |                                      |                        |
| 1974 .....                                                                                  |                                      |                                      | 2,30                                 |                                      |                        |
| 1975 .....                                                                                  |                                      |                                      | 1,79                                 |                                      |                        |
| 1976 .....                                                                                  |                                      |                                      | 1,59                                 |                                      |                        |
| 1977 .....                                                                                  |                                      |                                      | 1,42                                 |                                      |                        |
| 1978 .....                                                                                  |                                      |                                      | 1,38                                 |                                      |                        |
| 1979 .....                                                                                  |                                      |                                      | 1,31                                 |                                      |                        |

TABELA II

Factores acumulados resultantes da correcção extraordinária nos dois primeiros anos (1986 e 1987)

| Ano da última<br>fixação da renda<br>(anterior ao início<br>da correcção<br>extraordinária) | Factores globais de correcção extraordinária |                                      |                                      |                                      | Restantes<br>concelhos |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|------------------------|
|                                                                                             | Concelhos de Lisboa e Porto                  |                                      |                                      |                                      |                        |
|                                                                                             | Sem<br>porteira<br>e sem<br>elevador         | Sem<br>porteira<br>e com<br>elevador | Com<br>porteira<br>e sem<br>elevador | Com<br>porteira<br>e com<br>elevador |                        |
| Antes de 1960                                                                               | 3,55                                         | 3,89                                 | 4,17                                 | 4,51                                 | 2,37                   |
| 1960 .....                                                                                  | 3,33                                         | 3,61                                 | 3,89                                 | 4,17                                 |                        |
| 1961 .....                                                                                  | 2,93                                         | 3,10                                 | 3,33                                 | 3,50                                 |                        |
| 1962 .....                                                                                  | 2,82                                         | 2,93                                 | 3,10                                 | 3,27                                 |                        |
| 1963 .....                                                                                  | 2,82                                         | 2,93                                 | 3,10                                 | 3,27                                 |                        |
| 1964 .....                                                                                  | 2,65                                         | 2,82                                 | 2,93                                 | 3,04                                 |                        |
| 1965 .....                                                                                  | 2,54                                         | 2,59                                 | 2,71                                 | 2,82                                 |                        |
| 1966 .....                                                                                  | 2,20                                         | 2,26                                 | 2,31                                 | 2,37                                 |                        |
| 1967 .....                                                                                  |                                              |                                      | 2,14                                 |                                      |                        |
| 1968 .....                                                                                  |                                              |                                      | 2,03                                 |                                      |                        |
| 1969 .....                                                                                  |                                              |                                      | 2,03                                 |                                      | 2,37                   |
| 1970 .....                                                                                  |                                              |                                      | 1,92                                 |                                      |                        |
| 1971 .....                                                                                  |                                              |                                      | 1,92                                 |                                      |                        |
| 1972 .....                                                                                  |                                              |                                      | 1,86                                 |                                      |                        |
| 1973 .....                                                                                  |                                              |                                      | 1,80                                 |                                      |                        |
| 1974 .....                                                                                  |                                              |                                      | 1,69                                 |                                      |                        |
| 1975 .....                                                                                  |                                              |                                      | 1,63                                 |                                      |                        |
| 1976 .....                                                                                  |                                              |                                      | 1,58                                 |                                      |                        |
| 1977 .....                                                                                  |                                              |                                      | 1,42                                 |                                      |                        |
| 1978 .....                                                                                  |                                              |                                      | 1,38                                 |                                      |                        |
| 1979 .....                                                                                  |                                              |                                      | 1,31                                 |                                      |                        |

TABELA III

Factores de correcção extraordinária a aplicar de Janeiro a Dezembro de 1987, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 12.º da Lei n.º 46/85, de 20 de Setembro.

| Ano da última<br>fixação da renda<br>(anterior ao início<br>da correcção<br>extraordinária) | Factores de correcção extraordinária<br>para o segundo ano |                                      |                                      |                                      | Restantes<br>concelhos |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|------------------------|
|                                                                                             | Concelhos de Lisboa e Porto                                |                                      |                                      |                                      |                        |
|                                                                                             | Sem<br>porteira<br>e sem<br>elevador                       | Sem<br>porteira<br>e com<br>elevador | Com<br>porteira<br>e sem<br>elevador | Com<br>porteira<br>e com<br>elevador |                        |
| Antes de 1977                                                                               |                                                            |                                      | 1,1275                               |                                      |                        |
| De 1977 a 1979                                                                              |                                                            |                                      | 1,085                                |                                      |                        |